

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 708

Dispõe sôbre aceitação de imóvel

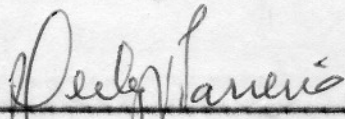
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta-
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
receber em doação do sr. Abílio Soares Neto e sua mulher um -
terreno rural, com a área de 2.000 m2., situado no lugar deno-
minado Moitinha, neste município.

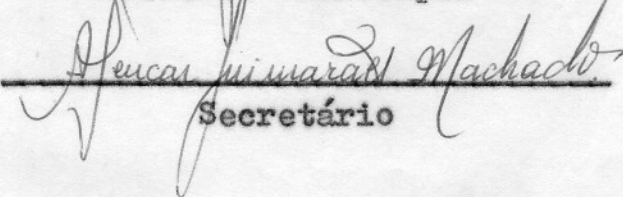
Parágrafo único - O terreno doado a que se refere ês
te artigo, destina-se à construção de uma escola rural.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de
março de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário

A bancane
para arquivo

18/3/68

QV